

Portaria nº 26/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Anular** para tornar sem efeito a portaria nº 07/2022, que concedeu aposentadoria voluntária por idade a senhora **ARLENE SOUTO MAIOR LIMA**, matrícula 000324, AGENTE ADMINISTRATIVO, SA1-1C, FUNDEB 30%, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, C/C artigo 35 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005 em combinação com o Art. 33 e Art. 48 da lei municipal 1083/2021 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, a partir desta data até posterior deliberação, ressalvadas as melhorias posteriores.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2022



**UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
*Uberlan Bruno Gomes de Souza*  
**Diretor Presidente**  
**Matrícula: 000 666**